



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3527 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 15 de agosto de 2023 –

Prefeitura passa a informar boletim semanal dos atendimentos feitos na Unidade Móvel de Saúde Animal

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Saúde (SESAU), informa o boletim com dados referentes às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Controle de Zoonoses e pela Unidade Móvel de Saúde Animal (UMSA), que de forma itinerante, vem percorrendo vários bairros de Pau dos Ferros, com atendimentos individualizados aos cães e gatos, passando por Médicos Veterinários, que irão realizar exames para identificar se aquele animal está apto ou não para a castração.

Os atendimentos ocorrerão de segunda à sexta, das 8h às 12h. A média diária é de 10 fichas para atendimento. O objetivo da castração é propiciar um controle populacional dos animais do município. De início, serão atendidos os animais domiciliados, para aquelas famílias com baixo poder aquisitivo.

A Unidade Móvel realizou 200 atendimentos, 301 vacinações, 164 testes de Leishmaniose e 162 castrações. Vale lembrar, que o quantitativo dos testes de Leishmaniose corresponde aos números de testes realizados, e não necessariamente positivos. Os dados informados neste Boletim são referentes às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Controle de Zoonoses e pela Unidade Móvel de Saúde Animal (UMSA) do município.

Para ter acesso a consultas, exames e castrações dos animais, os tutores de cães e gatos da localidade devem ir até a Unidade Móvel levando os seguintes documentos: Xerox legível de CPF e RG, Comprovante de residência atualizado (até 90 dias) e Folha resumo do NIS.

BOLETIM DE SAÚDE ANIMAL	
Atendimentos	200
Vacinação	301
Teste de Leishmaniose	164
Castrações	162

Publicação: **11 de agosto de 2023**
Boletins toda sexta-feira



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldacea Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Ferros.



Diário Oficial do Município

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIOGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIA BRUNIELLE PESSOA FREIRE
SERVIDORA EMPOSSADA

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 098/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 8/2021-0011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 098/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, unidade orçamentária 02.001 Secretaria de governo - Ação 2022 manutenção das atividades e serviços administrativos - Classificação econômica 339039- outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte 15000000 recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE
FELIPE AUGUSTO CORTEZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 8/2023-0037 (LN N° 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL REDONDO E BANDA SOM DO NORTE, PARA REALIZAÇÃO DA VI CAVALGADA DO VAQUEIRO NO DIA 27/08/2023 NO QUE TANGE AO SHOW DE ANIMAÇÃO DO FORRÓ DOS VAQUEIROS, A SER COMEMORADO NO CLUBE ASSEC DE PAU DOS FERROS/RN A PARTIR DAS 12H COM DURAÇÃO DE 03H, EM CELEBRAÇÃO AS FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE A XXVI FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP, através de Processo de Contratação por inexigibilidade.**



A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da pessoa jurídica **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com CNPJ **00.822.043/0001-52**, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 15 de agosto de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0037
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0037, fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor da favor da pessoa jurídica **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com CNPJ **00.822.043/0001-52**, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL REDONDO E BANDA SOM DO NORTE, PARA REALIZAÇÃO DA VI CAVALGADA DO VAQUEIRO NO DIA 27/08/2023 NO QUE TANGE AO SHOW DE ANIMAÇÃO DO FORRÓ DOS VAQUEIROS, A SER COMEMORADO NO CLUBE ASSEC DE PAU DOS FERROS/RN A PARTIR DAS 12H COM DURAÇÃO DE 03H, EM CELEBRAÇÃO AS FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE A XXVI FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, , no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0043
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da locação de imóvel, localizado na Rua Joaquim Torquato, nº 359, Bairro Paraíso, Pau dos Ferros, em favor da pessoa jurídica BNB CLUB de Pau dos Ferros com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ nº 08.151.995/0001-01, com endereço na Rua Joaquim Torquato, s/n, Centro, Pau dos Ferros/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do pessoa jurídica **BNB CLUB DE PAU DE FERROS**, inscrita no CNPJ nº 08.151.995/0001-01, no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Pau dos Ferros/RN, 09 de Agosto de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023
